



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS



SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. CAMPO DE APLICAÇÃO
3. DEFINIÇÕES
4. DIRETRIZES
5. PAPÉIS, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES
6. VIGÊNCIA E APROVAÇÃO
7. POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS À VIOLAÇÕES
8. HISTÓRICO DE APROVAÇÕES



1. OBJETIVO

A RIVELLI, como uma empresa que busca a sua constante evolução, realiza a sua gestão de riscos com adoção das melhores práticas, políticas e metodologias. Desse modo, permite-se uma melhor gestão dos limites de risco aceitáveis, minimizando, ou até mesmo eliminando, a possibilidade de impactos negativos sobre a RIVELLI.

A presente política foi elaborada com base nas orientações presentes nas seguintes diretrizes, que auxiliam na construção e aperfeiçoamento de políticas e instrumentos destinados à prevenção, detecção e remediação de atos lesivos:

- a. ISO 37001 (propõe Sistema de Gestão Antissuborno);
- b. ISO 31000 (propõe sistema de Gestão de Riscos de Compliance);
- c. Diretrizes para Empresas Privadas (Programa de Integridade) da Controladoria-Geral da União.

Também considerando as principais legislações vigentes, tendo como base aquelas que diretamente podem interferir nas atividades da RIVELLI ou repercutir nas boas práticas de Gestão de Riscos de Compliance, destaca-se as seguintes:

- a. Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Código Penal);
- b. Constituição Federal;
- c. Lei Federal n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
- d. Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- e. Decreto Federal nº 8.420/2015 (Regulamentação da Lei Anticorrupção);
- f. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).



A PRESENTE POLÍTICA VISA, PRIMORDIALMENTE:

- a. Promover a cultura de mapeamento de situações ou fatores que possam facilitar, camuflar ou contribuir para prática de atos lesivos contra a Rivelli;
- b. Aumentar o controle sobre as situações de risco e diminuir as chances de ocorrência de atos lesivos;
- c. o alcance dos objetivos, missão, valores e visão de futuro da RIVELLI, por meio de indicadores que verificarão a possibilidade de se atingir os objetivos estratégicos da empresa;
- d. Manter e aperfeiçoar os processos produtivos da RIVELLI, levando em consideração o porte da empresa e a suas possibilidades técnicas;
- e. Assegurar a integridade e a ética nas áreas de produção, administração e comunicação da RIVELLI, em todas as suas nuances;
- f. Definir os responsáveis pela tomada de decisão estratégica da RIVELLI, no que lhes couber;
- g. Estimular os colaboradores e gestores da RIVELLI a basearem suas decisões na gestão de risco, além da ética e integridade;
- h. Estimular a celeridade, por meio da adoção de tomada de decisões parametrizada na Gestão de Riscos;
- i. Garantir base confiável de dados para a tomada de decisão e planejamento, fornecendo um fluxo dinâmico e eficiente de informação;
- j. Prevenir ou minimizar perdas, envolvendo todos os agentes da estrutura de governança corporativa da RIVELLI nas etapas do gerenciamento de riscos;



Por meio dessa Política, serão estabelecidos princípios, diretrizes e responsabilidades a serem seguidos para que a cultura de Gestão de Riscos e Controles Internos seja cada vez mais enraizada na RIVELLI.

Dessa forma, é importante que sejam seguidas as diretrizes da presente Política por todos os Colaboradores, em todos os níveis de organização, garantindo o seu pleno cumprimento.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Faz parte dos valores da RIVELLI conduzir seus negócios com honestidade e integridade, além de celeridade e qualidade.

O cumprimento desta Política é vital para que a RIVELLI se torne uma empresa cada vez mais eficiente, ética, íntegra e presente no mercado.

Assim, a presente Política de Gestão de Riscos se aplica a todos os colaboradores, diretores, gerentes, e, em geral, a todas as pessoas que fazem parte da organização, independentemente do cargo ou função que ocupem, inclusive a alta administração. Sua aplicação se estende aos estagiários, aprendizes e trainees, aos prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócios, consultores e terceiros, no que lhes for aplicável, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com o seu público de interesse.



3. DEFINIÇÕES

Tolerância ao risco: quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada, disposta a assumir e gerenciar para atingir seus objetivos, de acordo com os limites estabelecidos pela alta administração;

Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos, sendo que pode ser certa ou incerta e pode ter efeitos positivos ou negativos, diretos ou indiretos;

Controle: medida que mantém e/ou modifica o risco;

Evento: ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias. Um evento pode consistir de uma ou mais ocorrências, e pode ter várias causas. Também pode consistir em não ocorrência de alguma coisa. Um evento pode também ser algo que é esperado, mas não acontece, ou algo que não é esperado, mas acontece;

Fator de Risco: elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial para dar origem ao risco;

Gestão de Riscos de Compliance: análise dos riscos da organização, mediante a sua identificação, classificação, aplicação de controles corretivos e monitoramento. Por meio da gestão de risco, a RIVELLI pode antecipar incidentes decorrentes de não conformidades, analisar seus impactos e planejar o que fazer para evitá-los ou contorná-los. Ademais, por meio da Gestão de Riscos de Compliance é possível verificar a legitimidade, a confiabilidade e a eficiência dos fluxos de trabalho da organização,



situação que garante maior vantagem competitiva em contratações, reduz fraudes, minimiza riscos e protege a imagem da empresa;

Governança: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração da RIVELLI, para informar, administrar e monitorar suas atividades, com o intuito de alcançar a missão da empresa;

Impacto: é definido como a repercussão de um ato, tanto dentro como fora da empresa. O impacto pode se dar de diversas formas, a depender do processo atingido, como operacional, de imagem, regulatório, dentre outras;

KPY'S indicators: indicadores de desempenho do Programa de Compliance, consubstanciados em mecanismos para que os riscos mapeados em qualquer área possam ser mitigados, podendo ser relatórios gerenciais, índices de due diligence realizadas e contratos celebrados, informações obtidas pelo Canal de Denúncias, índices de treinamentos e de medidas disciplinares aplicadas, dentre outros;

Matriz de riscos: ela permite, de forma visual, identificar quais são os riscos que merecem mais atenção por parte da empresa, ou seja, é uma ferramenta de priorização de riscos. O seu cálculo se dá com base em critérios de probabilidade x impacto;

Monitoramento: componente do controle interno que permite avaliar a qualidade do sistema de controle interno ao longo do tempo;

Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;



Priorização de processos: classificação de processos baseadas em avaliações específicas que visam o estabelecimento de prazos para a realização de gerenciamento de riscos;

Probabilidade: a probabilidade é definida como a chance de algo acontecer. Em Gestão de Riscos de Compliance, a terminologia é utilizada para se referir à chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada, ainda que objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente;

Risco: é definido como sendo “o efeito da incerteza nos objetivos”, ou seja, qualquer desvio em relação ao esperado;

Risco de Imagem: riscos com repercussão negativa pública e ou na mídia com impactos de curto, médio ou longo prazo ou repercussão em pequena, média ou larga escala, a depender do nível de exposição;

Risco Financeiro: riscos decorrentes de processos e procedimentos envolvendo recursos financeiros da RIVELLI, podendo o impacto financeiro ser baixo, médio ou alto, a depender do nível de comprometimento de lucros, investimentos e compromissos;

Risco legal: riscos relacionados ao não cumprimento de leis e normas aplicáveis à operação da RIVELLI, tanto externas quanto internas (Políticas, Código de Ética e Conduta, Procedimentos, etc). Envolve também as questões relacionadas a crimes, fraudes e atos de corrupção;

Risco Operacional: riscos relacionados à operação da RIVELLI em si. Esses riscos afetam a eficiência e a qualidade dos sistemas produtivos e das atividades rotineiras da



empresa, podendo acarretar suspensões com pouco impacto ou interrupção relevante da operação;

4. DIRETRIZES

A gestão de riscos está inserida no compromisso da RIVELLI com a criação e preservação de valor, fazendo parte do processo de tomada de decisão, contribuindo para a consecução de seus objetivos estatutários e estratégicos e para sua longevidade.

A RIVELLI trata os riscos identificados de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas em seu planejamento estratégico, sempre de acordo com seus valores e seu compromisso com a integridade e contra a corrupção.

O sistema de Gestão de Riscos da RIVELLI é constituído com o objetivo de identificar, classificar, responder e monitorar eventuais eventos/situações que possam impactar de forma significativa nos objetivos estratégicos da empresa.

As atividades que podem apresentar riscos significativos ao negócio são avaliadas e os riscos mapeados. Posteriormente, após decisão estratégica da empresa, esses riscos podem ser eliminados, transferidos, gerenciados (monitorados) ou mitigados, conforme o caso, de acordo com os fundamentos e demais políticas da RIVELLI.

A RIVELLI considera como diretrizes para o gerenciamento de riscos:

- a. Integração dos processos de planejamento, orçamento e demais aos diversos níveis organizacionais;
- b. Medição de desempenho de gestão de riscos realizada por meio de avaliações contínuas e, quando possível, independentes;



- c. Disseminação da cultura de riscos;
- d. Melhoria na identificação e análise de oportunidades;
- e. Prevenção ou minimização de perdas por meio das ações mitigadoras que forem necessárias;
- f. Atendimento aos requisitos legais e regulatórios pertinentes;
- g. Reporte de informações, garantindo a transparência, a ética e a integridade;
- h. Pautar sua atuação nos ditames da lei e na governança corporativa, em especial, seguindo os valores, padrões de conduta e missão expostos no Código de Ética e Conduta e nas demais políticas de integridade da RIVELLI, atuando sempre com “tolerância zero” a atos ilícitos e situações de fraude e corrupção;
- i. A elaboração e atualização constante dos planos de contingência necessários para mitigar o impacto da materialização dos riscos.

O compromisso com a integridade, os valores éticos, bem como com a disseminação da cultura de gestão de riscos da empresa, é responsabilidade de todos os colaboradores. Todos são responsáveis também pela gestão de riscos, e podem contribuir para uma gestão eficaz.

De acordo com as diretrizes acima, a estrutura de gestão de riscos da empresa considera a atuação conjunta de governança corporativa e de gestão, seguindo o método das três linhas de defesa, descrito abaixo:

I. Primeira linha de defesa – Risk Owners (Dono dos Riscos): Esta linha de defesa é responsável por identificar e avaliar os riscos e conduzir os procedimentos de controles rotineiramente a fim de mitigar as vulnerabilidades de suas atividades.



II. Segunda linha de defesa – Controles Internos e Compliance: Esta linha de defesa fornece estruturas de gerenciamento de riscos, controles internos e compliance, auxiliando a primeira linha de defesa no desenvolvimento de processos e controles eficazes. Além disso, ela funciona como um intermediário entre a primeira linha e a terceira linha de defesa, levando as propostas de ações de mitigação de riscos elaboradas pela primeira linha para aprovação da terceira linha.

III. Terceira Linha de Defesa – Comitê Executivo: Esta linha de defesa é a responsável pelas orientações e aprovações, tanto dos normativos internos, quanto das classificações de risco e ações de mitigação propostas.

4.1. ETAPAS DA GESTÃO DE RISCOS

Fica estabelecido o processo da nossa Gestão de Riscos, considerando a identificação do perfil de exposição e tolerância a riscos por meio da avaliação do ambiente interno, bem como a fixação dos objetivos e diretrizes definidos no plano estratégico da empresa pelo Comitê Executivo.

1ª etapa - Identificação e Mapeamento

Uma vez identificadas as fragilidades e vulnerabilidades do nosso ambiente de negócios, são identificados riscos que podem comprometer a continuidade do negócio, utilizando-se de critérios operacionais, financeiros, de imagem, legais, dentre outros.



Identifica-se, ainda, os riscos potenciais, que podem abranger perdas de estoque, perdas de receita, perda de ativos, elevação de custos, perda de capital intelectual e conhecimento, perda de informação, fraudes de colaboradores e terceiros, descontrole da gestão e do caixa.

2ª etapa - Classificação e Priorização

O processo de gestão de riscos tem que gerar, proteger e crescer valor a Rivelli. Entendemos que nem todo risco identificado deve ser monitorado/controlado, principalmente quando não existe uma relação satisfatória de custo-benefício entre a sua mitigação e o custo do seu controle. Assim, a priorização dos riscos identificados considera a análise de probabilidade de ocorrência e magnitude de impacto.

A combinação da probabilidade de ocorrência e da magnitude de impacto define a criticidade dos riscos identificados e permite sua priorização, partindo dos riscos de alta severidade para os de baixa severidade.

3ª etapa – Tratamento

O tratamento de riscos é a tomada de decisões pela Alta Administração, e com base na matriz de avaliação de riscos residuais e dentro dos limites de apetite aos riscos. Envolve a seleção de uma ou mais opções para mitigar os riscos e a implantação dessas opções na realização dos seus objetivos. Uma vez implantado, o tratamento fornece novos controles ou modifica os existentes.



As alternativas para Tratamentos dos Riscos classificam-se da seguinte forma:

- a) Eliminar as atividades que geram o evento de risco;
- b) Diminuir a probabilidade de ocorrência e/ou a magnitude de impacto do evento de risco;
- c) Transferir ou compartilhar parte do evento de risco; e
- d) Aceitar o evento de risco

4ª etapa - Monitoramento e Adoção de Medidas Mitigadoras

As soluções para mitigação dos riscos devem ser específicas e factíveis e podem contemplar desde revisão de processos e inclusão de controles em sistemas, criação de relatórios e indicadores de desempenho, confecção de políticas e procedimentos, alteração de processos, implantação de mecanismos de monitoramento e controle, até alteração de competências e atribuições de uma área ou de instrumentos de governança.

Dessa forma, no processo de monitoramento de riscos deve-se:

- a) supervisionar a implantação e manutenção dos planos de ação;
- b) verificar o alcance das metas das ações estabelecidas, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes;
- c) garantir que os controles sejam eficazes e eficientes;
- d) detectar mudanças no contexto externo e interno, identificando riscos emergentes e analisar as mudanças nos eventos de risco, tendências, sucessos e fracassos e aprender com eles.



Outra medida eficaz, embora simples, é o monitoramento para adoção de medidas mitigadoras, como a implementação de critérios para correlacionar os riscos/incidentes/denúncias identificados, com as ações de capacitação que serão previstas nos planos de treinamento da RIVELLI. Devem ser aplicados treinamentos a partir dos riscos mapeados em processos de levantamento de riscos e em denúncias e incidentes, devendo, ainda, ser aplicados testes após esses treinamentos para verificar a retenção e a compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.

Este processo é dinâmico e contínuo, e na Rivelli deve ser realizado, pelo menos, anualmente, ou sempre que identificado um risco pontual ou materializada uma ameaça que deve ser prontamente tratada e respondida.

Ele é crucial para a boa governança da empresa. As pessoas envolvidas em cada área devem ter a capacidade e competência para diagnosticar, priorizar, monitorar e gerir os seus riscos, sempre atentas às mudanças do ambiente interno e externo para não serem surpreendidas por riscos desconhecidos ou não controlados.

5ª etapa - Definição de Planos de Continuidade de Negócios:

Os planos de contingência e gestão de crises: consistem em medidas a serem tomadas pela Rivelli, na hipótese de materialização de algum evento de risco para fazer com que os processos vitais da empresa voltem a funcionar plenamente, ou num estado minimamente aceitável, o mais rápido possível, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos. Os planos de gestão de crise definem as funções e responsabilidades das equipes envolvidas com o acionamento das ações de contingência, antes durante e após a ocorrência.



A Alta Administração se compromete em manifestar-se programada e periodicamente sobre os temas afetos ao Programa de Compliance; o que demonstra a liderança e comprometimento da Rivelli quanto a integridade e a gestão de riscos.

4.2. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE RISCOS

A Gestão de Riscos é um processo construído para identificar, responder e monitorar eventos que possam afetar significativamente os objetivos estratégicos da organização.

Para isso, realiza-se a Gestão de Riscos levando em conta a probabilidade de ocorrência de um evento e o seu impacto:

PROBABILIDADE	CRITÉRIO QUANTITATIVO	CRITÉRIO DE OCORRÊNCIAS
1 - BAIXA	< 15% de chance	Não há o histórico de incidentes/eventos na região/setor/empresa – o descritivo do controle ou a não conformidade não ocorre ou nunca ocorreu
2 - MÉDIA	15% - 35% de chance	Há o histórico de incidentes/eventos na região/setor/empresa – o descritivo do controle ou a não conformidade já ocorreu, mas não se repete rotineiramente
3 – ALTA	> 35% de chance	Há histórico de incidentes/eventos na região/setor/empresa – o descritivo do controle ou a não conformidade é existente ou faz parte da rotina da empresa



IMPACTO	R1 - OPERACIONAL	R2 - FINANCEIRO	R3 – IMAGEM/ REPUTAÇÃO	R4 – LEGAL/ REGULATÓRIO
1 – BAIXO – 3 OU MAIS NESSA LINHA	Sem interrupção operacional.	Não há impacto financeiro ou ele é pouco relevante.	Sem repercussão pública, ou mídia local. Impacto exclusivamente interno sobre a reputação do departamento.	Notificação de violação/alertas que exigem ação administrativa não sujeitas a penalidades
2 – MÉDIO – 2 OU MAIS NESSA LINHA	Suspensão da operação com pouco impacto.	O impacto financeiro é relevante, mas não impacta os lucros da empresa de forma significativa.	Com repercussão negativa pública e/ou na mídia com impacto de curto prazo ou em pequena escala.	Notificação de violação sujeito a penalidades e multas moderadas, sujeito a processos e/ou audiências regulatórias.
3 – ALTO – 1 OU MAIS NESSA LINHA	Interrupção relevante da operação.	O impacto financeiro é alto, podendo comprometer lucros, investimentos e compromissos.	Com repercussão negativa pública e/ou na mídia com impactos de longo prazo ou repercussão em longa escala.	Investigações/demandas judiciais sujeitas a penalidades e multas substanciais, que podem incluir inquéritos criminais.

A análise dos riscos irá considerar o contexto da operação e a estratégia adotada pela RIVELLI, além das premissas e riscos inerentes à operação, conforme determinado pelas tabelas acima. A etapa de identificação dos riscos será pautada em conhecer e

registrar os riscos e fatores, considerando as estratégias de mitigação a qual estão sujeitos.

Posteriormente, os riscos serão avaliados, permitindo a criação da Matriz de Risco da RIVELLI, que considerará a probabilidade e o impacto a que cada um está sujeito. Assim, a empresa redirecionará os esforços para conter aqueles que forem mais pertinentes com uma maior urgência.

Probabilidade		Impacto		
		Baixo	Médio	Alto
Alta	Médio	Alto	Alto	
Média	Baixo	Médio	Alto	
Baixa	Baixo	Baixo	Médio	

4.3. ANÁLISE E QUANTIFICAÇÃO DE RISCOS - CARACTERÍSTICAS DOS RISCOS POR QUADRANTE

I. **ALTA SEVERIDADE ("RISCO ALTO") - Risco Inaceitável:** representam ameaça potencial aos negócios da empresa. Demandam ação gerencial prioritária para eliminar o componente de risco ou ao menos reduzir sua severidade e/ou frequência.

Eventos que demandam controles mais rígidos; exige-se que o acompanhamento seja frequente e que o monitoramento seja realizado por meio de indicadores ou rotinas de verificação



II. **MÉDIA SEVERIDADE ("RISCO MÉDIO") - Risco Inesperado:** com alto impacto e baixa probabilidade. Devem ser quantificados e monitorados regularmente para direcionar continuamente as estratégias de mitigação e/ou planos de contingência. O objetivo é estar preparado caso o evento venha a acontecer.

- **Risco Provável:** de menor criticidade devido ao menor nível de impacto no valor do negócio. Foco deve ser o de definir níveis aceitáveis de perda por eventos e limites de competência que evitem que o nível de impacto suba ao longo do tempo.

Eventos que demandam a implementação de controles automatizados (quando aplicável) e procedimentos internos que possibilitem a sua mitigação; deve-se realizar acompanhamento periódico.

III. **BAIXA SEVERIDADE ("RISCO BAIXO") - Risco aceitável:** perdas de menor relevância, podendo o custo do impacto ser menor do que o custo de mitigá-los. Riscos de baixo impacto e frequência, não havendo necessidade de monitoramento contínuo. Eventos que não demandam a implementação de controles severos, mas exigem que suas diretrizes sejam descritas por meio de procedimentos e/ou normas inteiras

5. PAPÉIS, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

5.1. Risk Owner (Dono do Risco)

Os colaboradores com a responsabilidade de identificar os possíveis riscos e sugerir as ações necessárias à sua mitigação são chamados Risks Owners (Donos do



Riscos). Na RIVELLI tais Risks Owners serão os Gerentes de Áreas, que terão as seguintes responsabilidades:

Assessorar na aplicação e disseminação da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos;

Identificar os riscos referentes a operações sob sua supervisão, de forma preventiva ou não, e mapeá-los;

Reportar ao Controles Internos e Compliance, todo evento, situação ou fator de risco que possa impactar as operações da área;

Sugerir medidas de mitigação dos riscos observados, alinhados com a missão e objetivos da empresa.

5.2. Controles Internos e Compliance

A área de Controles Internos e Compliance reportará diretamente ao Diretor Presidente e é responsável por:

- a. Acompanhar a avaliação dos riscos, garantindo a manutenção das práticas de mitigação/eliminação do risco, e a evolução da maturidade da RIVELLI;
- b. Supervisionar e reportar eventuais desvios relacionados à avaliação de riscos, sugerindo as ações corretivas que achar pertinentes;
- c. Promover a disseminação da cultura de Gestão de Riscos na RIVELLI;
- d. Propor ao Comitê Executivo a aceitação de riscos considerados altos/muito altos;
- e. Acompanhar os indicadores e estratégias de resposta aos riscos;
- f. Avaliar periodicamente a eficácia da Gestão de Riscos realizada, bem como a aplicação da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- g. Sugerir treinamentos a partir dos riscos identificados, correlacionando esses riscos com as ações de capacitação a serem desenvolvidas pelos setores competentes;



- h. Solicitar a revisão do mapeamento de riscos quando identificados novos riscos a partir da apuração das denúncias, para que sejam criadas estratégias preventivas apropriadas para mitigá-los.
- i. Solicitar a elaboração/revisão de Políticas, procedimentos e mecanismos internos de acordo com identificação de riscos, e as estratégias de prevenção e monitoramento dos mesmos. Comunicar as situações de riscos e estratégias de mitigação ao Comitê Executivo e às partes interessadas.

5.3. Comitê Executivo

O desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos da RIVELLI, bem como a implantação de um processo adequado, é uma das grandes responsabilidades do Comitê Executivo. Cabe ao Órgão:

- a. Aprovar a minuta da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- b. Quando solicitado, fornecer orientações a respeito da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- c. Analisar e aprovar o apetite ao risco e eventuais ajustes da RIVELLI, com periodicidade definida;
- d. Acompanhar o gerenciamento de riscos na RIVELLI, além do desenvolvimento e evolução da empresa;
- e. Aprovar manuais, normas e procedimentos internos em Gestão de Risco que deverão ser conhecidos por colaboradores e parceiros da RIVELLI;
- f. Aprovar ou reprovar a classificação de determinado risco como alto/muito alto, além da ação de mitigação/extinção desse risco.

6. VIGÊNCIA E APROVAÇÃO

Esta Política tem vigência a partir da data de sua aprovação e divulgação. Podendo ser revisada sempre que necessário. Os casos omissos, exceções, bem como, os ajustes



na presente Política de Gestão de Riscos devem ser submetidos à avaliação da Comitê Executivo, antes da aprovação do Comitê de Ética que deverá ser validado pelo controle interno.

7. POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS À VIOLAÇÕES

A Rivelli não tolera violações a esta política. Qualquer violação será tratada como assunto de extrema gravidade. As seguintes medidas podem ser aplicadas, sem prejuízo das sanções legais que possam ser aplicadas:

- a. Advertência verbal (somente para violações leves de compliance);
- b. Advertência escrita;
- c. Readequação de atividades;
- d. Suspensão;
- e. Demissão;
- f. Aplicação de penalidades contratuais;
- g. Descadastramento;
- h. Rescisão contratual.

O processo disciplinar poderá ser invocado central ou localmente, dependendo do nível do infrator, da natureza da violação e de eventual reincidência. Todo colaborador ou terceiro que cometer violação terá de se submeter a treinamento de recuperação em Compliance.



8. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

REVISÃO	DATA	HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES
0	01.09.20	Emissão inicial
1	18/12/21	Revisão dos termos gerais da Política

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Maria José Turcheti de Souza (Gerente de Controladoria)	Maria José Turcheti de Souza Juciara Karla Gualberto Alves (Membros do Comitê)	Paulo Richel Neto Marcelo Assunção de Oliveira Vinicius Soares Rodrigues (Diretoria)